



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

ANEXO XIV

PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2022

SCFV

I)- IDENTIFICAÇÃO

Nome: CAEFA- Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente

Endereço: Av. Libero de Almeida Silvas, Nº 2906 **Bairro:** Centro **CEP:** 15603-087

Telefone 17-3442-3111 **FAX** 17-3442-3111 Município Fernandópolis – SP

Email caefa.fernandopolis@hotmail.com **Site:** <https://www.caefa.org.br>

CNPJ: 47.850.623/0001-17 **ATIVO:** SIM (x) NÃO ()

Unidade: Pública (x) Privada(x)

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: 2549/1971

Inscrição do Pró-Social atualizada até: 29/11/2021

Inscrição no CMAS: 07/2012 Vigência: Indeterminada

Tipo de Inscrição: Entidade (x) Serviço ()

Inscrição no CMDCA: 011 Vigência: 25/02/2022

Inscrito no Cebas sobNº71000.066207/2016-61, conforme Portaria nº 88/2016, item 42, de 26/08/2016, publicado DOU 01/09/2016 **Validade:** 17/11/2021 á 16/11/2026

Endereço onde será executado o trabalho / Ou (x) o mesmo acima

Endereço: Av. Libero de Almeida Silvas, Nº 2906 **Bairro:** Centro **CEP:** 15603-087 Município: Fernandópolis – SP

Imóvel: (x) Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: (x) Taxas e Tributos: (x) municipal (x) estadual (x) federal () Cessão de imóveis

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: José Luis Pereira da Silva **Cargo:** Presidente

Endereço Residencial: Av. Primo Angelucci nº765 **Bairro:** Centro **CEP:** 15600-013

Telefone:17-99703-0563 **Email particular:** joseluisps06@gmail.com **Município:** Fernandópolis – SP

RG: 22.350.662

CPF: 169.866.348-03

Data da Ata: 14/10/2020

Data do início do mandato: 01/01/2021

Data do término do mandato: 31/12/2022



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Marlene Lima de Carvalho Marques
Formação Profissional: Serviço Social – MBA -Políticas Públicas
Cargo/função: Coordenadora
Nº de inscrição do Conselho Profissional: CRESS 35021
Tipo de Vínculo: CLT Carga Horária: 40hs

IV) – DO VALOR GLOBAL PARA EXECUCAO DO OBJETO E Nº DE USUARIOS:

Valor: R\$ 81.600,00
Numero de usuários a serem cofinanciados: 85

V) DA APRESENTAÇÃO E HISTORICO DA OSC:

A partir de iniciativa de representantes do poder judiciário, a entidade foi fundada em 1º de julho de 1.970, com denominação de Guarda Mirim de Fernandópolis, cujo objetivo era a criação de uma corporação de guarda mirim, para agregar meninos de dez a quatorze anos de idade provenientes de família em situação de vulnerabilidade social, promovendo-os intelectualmente, moral, cívica, civilmente e retirando-os da vida ociosa e perniciososa.

A Guarda Mirim foi instalada no Edifício do Fórum na sala do Consórcio de Promoções Sociais da região de Fernandópolis até o ano de 1.973. A partir desta data a instituição passou a ser administrada pelo Rotary Club de Fernandópolis e sua sede passou a ser em prédio doado pela Prefeitura Municipal.

Com a introdução do Estatuto da Criança e do Adolescente a entidade iniciou mudanças em sua metodologia de trabalho, procurando se adequar às exigências da Lei. A faixa etária de atendimento passou a ser de 14 a 16 anos, mantendo o critério de vulnerabilidade social, frequência e rendimento escolar.

Em 28 de janeiro de 2004, foi realizada Assembleia Geral, com o intuito de mudar a denominação da identidade, passando a se chamar Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente - CAEFA, tendo como finalidade primordial a promoção e incentivo à educação profissional de adolescentes e jovens, assegurando-lhes os direitos básicos determinados por lei, que se constitui na forma da Lei 6.494/77, com redação acrescida pela medida provisória nº. 1.779/99 e suas reedições, como agente de integração, consoante o disposto no artigo do decreto 87.497/82; ainda, homologado com fundamento no artigo 9º da Lei nº. 10.403 de 06 de julho de 1.971 e deliberação CEE nº. 31/2003, que dispõe sobre a realização de estágio supervisionado para alunos de ensino médio, do curso normal e da educação profissional de nível técnico, visando à intermediação entre o sistema de ensino público e privado e os setores de produção, serviços, comunidades e governo, atendendo aos objetivos e pressupostos, previstos na legislação.

Desde 2006 a entidade desenvolve atividades seu trabalho fundamentado na Lei nº 10.097/2000, Decreto



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

nº 5.598/2005 e Portarias 723/2012 e 1005/2013, no qual contamos com cursos de Aprendizagem validados junto ao M.T.E. Serviços Administrativos e Embalador, a mão.

Temos em nosso histórico mais de 13 mil adolescentes e jovens que passaram pela entidade participando, sendo integrado no mundo do trabalho, mudando seu ritmo de vida e saindo da situação de vulnerabilidade.

A entidade desenvolve desde 2015 e permanece até os dias atuais, grupos com adolescentes e jovens do programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária, possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social, sendo que os grupos variam de 25 a 30 participantes.

A OSC desenvolve desde 2017 atividades de preparação e capacitação para o mundo do trabalho junto a adolescentes e jovens, com o objetivo de prepara-los para o Mundo do Trabalho (Resolução nº 33 – CNAS), sendo: Projeto: Preparação e Capacitação para o mundo do Trabalho (2017 a 2019), Projeto: Aprender (2019 a 2021) ampliando o universo informacional e contribuindo para o protagonismo, através da reflexão crítica e permanente como condição de crescimento pessoal, construção da autonomia, para o convívio social, mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

O CAEFA, conta com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais que contribuem ricamente para a execução de suas ações:

- 1 coordenadora
- 1 Auxiliar de Projetos Sociais;
- 1 orientadora social
- 1 encarregado administrativo;
- 3 educadores sociais
- 6 facilitadores (03-SCFV), (01-Projeto Aprender), (02-Aprendizagem)

VI) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Responsável pelo Serviço na Unidade: Marlene Lima de Carvalho Marques

Capacidade mensal de atendimento: 85 **Meta quantitativa a ser alcançada:** 85

Data de implantação deste serviço: 01/01/2022 a 31/12/2022

Este serviço funciona: 02h 30 m por encontro, sendo:

Terça-feira: 01 grupo – manhã

Terça-feira: 01 grupo – tarde



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Quarta-feira: 01 grupo – manhã

Quinta-feira: 01 grupo – manhã

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- () ciganos () extrativistas
() Pescadores artesanais () comunidade tradicional de matriz africana
() Comunidade ribeirinha () Indígenas
() Quilombolas () agricultores familiares
() acampamentos () População flutuantes decorrente da instalação prisional
() Trabalhadores sazonais () aglomerados subnormais
() assentamentos (x) nenhuma das alternativas

Trabalho essencial deste serviço:

- () Elaboração de Plano de acompanhamento () visita domiciliar
(x) Orientação Sociofamiliar (x) Orientação e encaminhamento para rede
(x) informação, comunicação e defesa de direitos (x) articulação da rede de serviços
(x) mobilização para o exercício da cidadania (x) Articulação com outras políticas setoriais
() referência e contrarreferência () Produção/elaboração de materiais in
(x) realização de palestras () atividades comunitárias
() grupos/oficinas com famílias (x) Atividades artísticas/culturais e esportivas
(x) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social

Equipe que atuará no serviço

Quant.	Função	Formação	Carga Horária No serviço	Vínculo empregaticio	Exclusivo para este serviço?
01	Orientador Social	Servico Social	30	CLT	(x) S () N
01	Auxiliar de Projetos Sociais	Psicologia	20	CLT	(x) S () N
01	Coordenador	Servico Social	10	CLT	() S (x) N
01	Encarregado Adm.	Ciências Contábeis	10	CLT	() S (x) N
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	15	CLT	() S (x) N

Há estagiários atuando no serviço? (x) não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? (x) não () sim: _____

1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O CAEFA encontra-se localizada na Avenida Libero de Almeida Silves, 2906, bairro Coester, região estratégica que possibilita o fácil acesso dos usuários e seus familiares do município, do Povoador do Caxi e Distrito de Brasitânia, pertencentes ao município de Fernandópolis.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Fernandópolis é um município brasileiro situado no noroeste do estado de São Paulo, localizado a uma altitude de 535 metros. Tem uma população de 69 116 habitantes (IBGE/2019) e área de 549 797 km². Fernandópolis se localiza a 554 km da cidade de São Paulo. O município é formado pela sede e pelo distrito de Brasitânia. Dentre essa população verificamos que o percentual juvenil em torno de 6.000 a 6.500 adolescentes e jovens de ambos os sexos, sendo que em sua grande maioria encontram-se residente nos bairros periféricos do município, e parcela menor no Povoado do Caxi e Brasitânia, que necessitam de participar de atividades socioassistenciais, lazer, cultura, esporte, convivência/socialização e orientação profissional, tendo em vista a grande vulnerabilidade destacada decorrentes das diversas manifestações da questão social, necessitando do apoio desta entidade.

A OSC tem como foco o atendimento Socioassistencial de adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, abrangendo todos os bairros e territorialidade do município, através de atividades organizadas e planejadas, baseando nos preceitos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Normativas da Assistência Social, Caderno de Orientações e Termo de Referência. As atividades são desenvolvidas fundamentadas nos eixos estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação, e os Subeixos respectivos.

Considerando a territorialização destacada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o Serviço visualiza ações de acordo com as necessidades e especificidades dos territórios que abrangem, no qual organizamos para que os usuários integrantes/participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam e sintam-se acolhidos, valorizados, socializem, tenha boa convivência nos diversos espaços/ambiente de vivência, conheçam e exerçam seu direito de cidadão, desenvolvam e valorizem suas habilidades e potencialidades, contribuindo para o protagonismo juvenil.

A OSC prevê a realização de atividades/percursos desenvolvido pela orientadora social, bem como atividades/oficinas, de formas estratégicas, complementares para aos grupos: arte-cultura, esporte-lazer/expressão corporal e arte criativa, com a participação de facilitadores, visando complementar o conhecimento e possibilitar o fortalecimento de vínculos, promovendo a convivência, lazer, motivação e auto estima, articulando com temáticas inerente ao ciclo de vida dos adolescentes, potencializando habilidades, qualificando o conteúdo/atividades desenvolvidas, tornando atrativa, agradável, interessante e construtiva para os usuários.

A OSC tem como meta o atendimento de 85 adolescentes, através de quatro grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, encaminhados pelo CRAS II de referência / território da OSC e demais órgãos competentes (CRAS I, III e IV- PAIF e CREAS- PAEFI).

Os grupos visam à valorização/reconhecimento; escuta; produção coletiva; exercícios de escolhas; tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo; diálogo para resolução de conflitos e divergência; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; aprendizado e ensino de forma igualitária; reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vivenciadas; sentimentos; preconceito e discriminação; socialização; ampliação do universo informacional; vivência de novas experiências;



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

atividade física, manual e cultural; lazer e entretenimento; reconhecimento e admiração da diferença e habilidades sociais dentre outros temas que por vezes se apresentam diante das vivências dos usuários, comunidade ou sociedade de forma geral, causando indignação, curiosidade e ou aguçando o interesse pelo conhecimento e aprendizado.

O CAEFA – Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente tem sua finalidade exclusiva para o atendimento socioassistencial da população juvenil, bem como prestar serviço com qualidade, eficiência e eficácia junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo positivamente para a vida, crescimento, desenvolvimento, socialização e o protagonismo juvenil.

Ressaltamos que os usuários participantes nos grupos vem manifestando os efeitos negativos da pandemia (isolamento social, baixa autoestima, timidez, falta de interesse e desmotivação com a participação e experimentar o novo) no qual o presente plano de trabalho traz atividades e conteúdo que venham atender tais necessidades, bem como buscaremos oportunizar espaço diferenciado para a escuta, conversa extra atividade, atendimento, visita (caso seja necessário), e o trabalho envolvendo facilitadores, a rede social e demais políticas públicas, possibilitando contribuir para o resgate da motivação interior dos mesmos.

O Presente plano de trabalho conta como o investimento em atividades internas e externas (socialização, integração, ampliação do universo informacional, diversidade de atividades, aumento da autoestima e desenvolvimento do sentimento de pertencimento); alimentos e alimentação (oferecido nos encontros e em atividades) materiais de consumo (utilizados durante as atividades) Prestação de Serviço (ingressos (atividades externas) e facilitadores (atividades internas e externas), contribuindo com a qualidade do trabalho desenvolvido) e Recursos Humanos – Nível Superior e Médio - estarão presentes e envolvidos em todo o percurso de atividades ofertadas aos usuários dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o profissional de nível fundamental realizará a preparação e higienização do espaço físico onde os usuários estarão realizando suas atividades e a organização de alimentos que será servido durante os encontros internos e externos.

2- OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS E METAS

2.1- Objetivo Geral

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

2.2- Objetivo Específico

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização. Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;	Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo e comunidade, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do usuário no sistema educacional.	Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar; Ter ampliado o número de usuário inserido na rede de ensino, buscando o estudo profissionalizante oferecido pela rede.

3- CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

Masculino Feminino ambos

b. Moradia

urbano Rural ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Beneficiários de BPC | <input checked="" type="checkbox"/> Beneficiário de Transferência de Renda |
| <input type="checkbox"/> Egressos do sistema prisional | <input type="checkbox"/> Em cumprimento de condicionalidades de PTR |
| <input checked="" type="checkbox"/> encaminhados pela rede de Proteção Social Especial | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fragilização de vínculos | <input checked="" type="checkbox"/> Vulnerabilidades característicos do ciclo de vida |
| <input checked="" type="checkbox"/> Vivência de isolamento social | <input checked="" type="checkbox"/> situação de acolhimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Egressos do trabalho infantil | |

d. Os usuários atendidos por este serviço, também são atendidos por:

- Bolsa Família: 40 Ação jovem: 08 Renda Cidadã 07 SP Amigo do Idoso
 BPC Idoso _____ BPC Pessoa com deficiência: _____
 Programa Frentes de Trabalho: 10 Nenhum outro Programa 20

4- METODOLOGIA – OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 – Metodologia – Operacionalização



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2022 será organizado da seguinte forma:

- a) Trabalho técnico operativo
- b) Trabalho com os usuários
- c) Trabalho com famílias

a).1 Trabalho técnico operativo

O Trabalho técnico operativo é composto pela equipe multidisciplinar: Coordenadora, Auxiliar de Projetos Sociais, Orientadora Social, Administrativo e Serviços Gerais que atuará da seguinte forma:

A Orientadora social será responsável direto e constante na execução das atividades junto aos grupos do SCFV e terá as seguintes atribuições; desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização, direitos e participação, visando a atenção, defesa e garantia de direitos; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de atividades junto aos facilitadores de Expressão Corporal, Arte criativa e Arte cultural; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades relacionais vivenciadas; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos para encaminhamento mensal ao Técnico de Referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos nos percursos; Conhecer a situação dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar a Técnica de Referência e Coordenação quando identificar situações que sinalizem a necessidade de acompanhamento técnico; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados

A Orientadora conta com recursos pedagógico (jogos diversos e diferenciados), filmes, vídeos, documentários e recursos materiais, apoio da rede social possibilitando o vínculo, discussão de casos, encaminhamentos, realizar visitas diversas para conhecer e explorar o território, órgãos públicos, integração com demais OSC do município (atividade intergeracionais).

A Auxiliar de Projetos Sociais desenvolverá atividade como técnica de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a OSC mediano o trabalho junto aos CRAS, famílias, usuários, desde o e-mail da Técnica de Referência do CRAS do território encaminhando as famílias para comparecerem e realizarem inscrição na OSC; realização de inscrição e orientação quanto ao SCFV; bem como o acompanhamento sistemático das frequências e ausências dos usuários junto aos grupos; retorno de encaminhamentos dos CRAS e rede social; Preenchimento dos dados dos usuários para CRAS realizar o preenchimento no SISC; busca ativa – verificação da ausência dos usuários; orientação aos usuários quando percebido alguma situação momentânea de mal estar emocional ou saúde; acompanha toda atividade externa realizada pela orientadora; participa de reunião e confraternização familiar; participa de reunião com a técnica de referência do CRAS.

A Coordenadora realizará acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Orientadora quanto ao conteúdo desenvolvido, acompanha e auxilia a Auxiliar de projetos Sociais, junto as inscrições de usuários, acompanha sistematicamente a frequência dos usuários, realiza o acompanhamento e desempenho dos facilitadores, seu potencial, desenvolvimento de atividades e



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

qualidade do serviço prestado, contata juntamente com o Administrativo os locais externos preparando e organizando para que a orientadora possa realizar atividades externas.

É responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no qual acompanha sistematicamente sua execução em seu todo.

Realizará juntamente com a Orientadora e Auxiliar de Projetos Sociais reuniões e confraternizações juntos aos familiares, visando o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de temas pertinentes a família/adolescentes. Realizará a sistematização das atividades, reuniões e frequências junto ao SCFV e encaminhará ao CRAS de referência.

O Administrativo será responsável pela organização financeira das atividades diárias, compra de materiais, orçamentos, pagamento, solicitação de produtos e alimentos, digitação de planilhas/tabelas de frequência de adolescentes com suas respectivas frequências, contata local externo juntamente com a Coordenadora visando à preparação, organização do ambiente e alimentos para a realização de atividades com os usuários.

O Serviços Gerais será responsável pela limpeza, higiene e organização do ambiente, onde os usuários utilizarão durante a realização das atividades, bem como a preparação do lanche no intervalo dos encontros.

O trabalho técnico operativo conta ainda com as seguintes ações;

Reunião de equipe: Acontecerá duas vezes ao mês, com todos os profissionais da OSC, possibilitando discutir sobre os assuntos pertinentes a OSC, projetos diversos e referente ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades/ações a serem realizadas de imediato, médio e longo prazo e tudo que envolva o desenvolvimento dos serviços ofertados, bem como o atendimento oferecido.

Elaboração de relatório: Será realizado mensalmente, com o intuito de prestar contas dos serviços ofertados, e servirá para análise das atividades desenvolvidas, os resultados e seus impactos.

Alimentação de prontuários: Os adolescentes terão prontuários individuais, sendo que a Auxiliar de Projetos Social registrara as informações relevantes sobre seu desenvolvimento durante sua permanência no Serviço, lembrando que estes prontuários serão guardados de forma restrita e sigilosa.

Registro de atividades: Será realizado pela orientadora após a realização das atividades com os usuários, possibilitando o acompanhamento e registro do trabalho desenvolvido com os usuários:

Elaboração de Atividade: As atividades serão planejadas para a execução "anualmente" pela orientadora, Auxiliar de Projetos Sociais, Coordenadora e Administrativo, sendo colocadas em pauta mensalmente com o intuito de possibilitar a melhor forma de execução, a organização de recursos materiais ou a alteração caso apresente situações que necessite de adequação para melhor atender aos usuários, ficando a parte didática a cargo da orientadora, com apoio da Auxiliar de Projetos Sociais e Coordenadora, bem como o administrativo ficará responsável pela parte de execução financeira.

Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas: O Planejamento geral das atividades será organizado no primeiro mês de exercício referente aos 12 meses de atividades a serem executadas, fundamentadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Caderno de Orientações, Manual de Serviços e demais normativas.

10



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

conforme Eixos Estruturantes e Subeixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação e contará com a complementação de atividades internas e externas, bem como a contratação de facilitadores específicos que complementarão as atividades nos grupos.

As atividades serão planejadas e organizadas no primeiro mês de atividades, visando a não interrupção do serviço ofertado, possibilitando a visão de objetivos a serem alcançados e trajeto a ser percorrido, junto aos usuários, podendo ser ajustado ao longo do período, em função dos desafios e situações que poderão se apresentar, mediante análise e autorização da gestora da parceria.

b.1-Trabalho com os usuários

As atividades planejadas a serem executadas junto aos usuários integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acontecerão da seguinte forma;

Grupos socioassistenciais S. C. F. V.

Os grupos serão planejados, organizados e referenciados pelos CRAS da área de abrangência, juntamente com os demais CRAS do município, para serem executados na OSC, (entrada/saída/encaminhamento).

Serão (04) quatro grupos de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 que participarão das atividades socioassistenciais uma vez por semana no período matutino e vespertino nos seguintes dias e horários:

02- grupos- terça-feira: 09h às 11h30min e das 15h30min às 18hs;

01-grupo – quarta-feira: 09h às 11h30min;

01- grupo- quinta-feira: 09h às 11h30min.

Obs: Haverá encontros em que todas as turmas realizarão atividades em conjunto e palestras, visando a integração, socialização e a vivência coletiva, bem como quando houver atividades de lazer, entretenimento e ou que venha contribuir para o desenvolvimento, vivência, integração, socialização e conhecimento dos mesmos de forma coletiva.

Durante os encontros serão oferecidos aos usuários atividades diversas e diversificadas, fundamentados nos Eixos Estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) com a orientadora e a complementação específica de atividades pelos Facilitadores, serviremos alimentação (lanche) e bebidas em todos os encontros.

A orientadora estará presente em todos os encontros e executará as diversas atividades ao longo do ano com ou sem facilitadores.

As atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, no qual a orientadora realizará as atividades de acolhida e preliminares e logo após o facilitador realizará as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

As atividades planejadas através dos eixos do SCFV possibilitarão discussão e reflexão sobre questões presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Possibilitarão ainda acessos às experiências, conhecimento, informações, convivência social, ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivas/expressão corporal e de lazer.

Informacional – acesso a atividades que possibilitem explorar o universo informacional, tendo acesso à Internet, visitas diversificadas, lazer, cultura, criatividade, expressão corporal, ampliando o conhecimento e a visão de mundo;

Artístico/Criativo – Atividade com facilitador de arte manual e criativa, que visa despertar habilidades e potencialidades, a valorização pessoal e a identificação de identidade, o empreendedorismo e o protagonismo;

Cultural- atividade com facilitador de arte cultural, com atividades de auto percepção, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades e dramatização, trabalhando o conhecimento, ampliação do universo cultural de forma lúdica contribuindo com a expressão das emoções e a construção do novo, possibilitando novas vivências e experiências;

Esportiva- Atividades de movimento e expressão corporal, possibilitando o desenvolvimento de temas como identidade, percepção, protagonismo, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades etc..;

Atividade Externa e Lazer – atividades que possibilitam a motivação, envolvimento, interação e ampliação do universo informacional.

As atividades visam estimular e valorizar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã; alcançar a autonomia, protagonismo social e participação na vida pública do território; desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania; ampliar conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Os encontros são espaços de prevenção de situações de risco e promoverá o processo de valorização/reconhecimento; escuta; produção coletiva; exercícios de escolhas; tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo; diálogo para resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisões coletivas; aprendizado e ensino de forma igualitária; reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas e reconhecimento e admiração da diferença.

Atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros do SCFV, onde segue:

Atividades manuais – Arte criativa - Visa a prática de atividade manual, onde os adolescentes possam trabalhar suas emoções, sentimento, valorização, autoestima, confiança, compartilhamento, pertencimento, habilidades, potencialidades, fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais, convivência em grupo, a troca de experiências e vivências, a persistência, dedicação, valorização pessoal e familiar, empoderamento, empreendedorismo, profissionalização, sustentabilidade e preservação do meio ambiente, contribuindo assim para sua formação pessoal e profissional.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

As atividades visam promover o prazer em realizar algo, ser capaz, ser útil, tendo em vista que muitos adolescentes não acreditam em seu potencial ou tenham dificuldades em realizar atividades com atenção, motivação e desprendimento e ou ainda não fora possível a realização de algo que tenha sido produzido/feito pelo mesmo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., no período de cinco meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo.

Atividades Esportiva/Expressão corporal - será desenvolvida nos quatro grupos de S.C.F.V e visa a prática de atividade física, movimento, desenvolver o espírito de equipe, valorização de si mesmo, identidade pessoal, convivência e socialização, prazer por cuidar-se, respeito mútuo, integração com a sociedade através da prática de atividades, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estimulando ao protagonismo, motivação, ampliação do mundo informacional, convivência Intergeracional, conhecimento de novos ambientes e expandir vínculos e horizontes.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de doze meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo.

Atividades Culturais/Artísticas - promoverá a desinibição dos adolescentes participantes bem como desenvolver o espírito de equipe, cooperativismo, descoberta de potencialidades e habilidades, estimular a comunicação, linguagem e expressão corporal, proporcionar a humanização, valorização, resgate da autoestima, pertencimento, construção de novas memórias e vivências, dramatização e despertar para ampliação do universo cultural.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de cinco meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo.

Ressaltamos que as atividades complementares com os facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, uma vez ao mês conforme cronograma, no qual a orientadora realizará as atividades de acolhida e logo após o facilitador desenvolverá as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

Confraternização com as famílias/adolescentes: Acontecerá com o intuito de fortalecer os vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da entidade, desenvolver o sentimento de pertencimento, a valorização, motivação e o reconhecimento de potencialidade e habilidades pessoais e culturais.

Relatório de Satisfação: Realizaremos periodicamente o relatório de satisfação com os adolescentes visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados.

c.1-Trabalho com família



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Reunião – acontecerá periodicamente (março, junho, setembro e novembro) com o intuito de desenvolver atividades de conhecimento, autoestima, valorização familiar, função protetiva, fortalecimento dos vínculos, desenvolver atividades de fortalecimento da autonomia e da participação familiar.

Confraternização com as famílias/adolescentes – acontecerá com o intuito de valorização dos usuários e seus familiares, fortalecimentos de vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da OSC, desenvolver o pertencimento dos usuários e seus familiares.

Acolhida - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família for encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Atendimento particularizado - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família for encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e mediante a necessidade de atendimento e orientação individual ao longo do percurso do usuário junto ao SCFV.

Relatório de Satisfação – realizaremos periodicamente (março, junho, setembro e novembro) o relatório de satisfação com as famílias visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados.

O trabalho socioassistencial desenvolvido nesta OSC presume-se a ações numa perspectiva horizontal onde se constrói conjuntamente com os usuários valorizando, respeitando o ciclo de vida e estimulando a capacidade criativa, emocional e social que fortaleça e desperte prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a valorização, desenvolvimento de habilidades e potencialidades e o protagonismo juvenil, tornando-se cidadãos autônomos e atuantes - protagonistas.

4.2- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Dimensões	Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Trabalho Técnico Operativo	Reunião de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Elaboração de Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Alimentação de prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Registro de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Elaboração de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas	x											
Trabalho com usuários	Grupos socioassistenciais S. C. F. V.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Atividades Externas (visitas, passeio, atividade fora do ambiente)		x	x	x	x	x	x		x	x	x	
	Palestras				x	x	x			x		x	
	Confraternização com as Famílias/Adolescentes								x				x
	Atividades Manuais – Arte Criativa			x	x	x	x	x					
	Atividades Físicas e Esportivas/Expressão Corporal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

		Atividades Culturais/Artísticas/Lúdicas		x	x					x	x	x		
		Relatório de Satisfação			x			x			x		x	
Trabalho com família		Reunião			x			x			x		x	
		Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes								x				x
		Acolhida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Atendimento Particularizado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Relatório de Satisfação				x			x			x		x

5- AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através do monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria e pela comissão de monitoramento e avaliação e será subsidiado pelas informações abaixo (*utilizar termo de referência*)

METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Garantir no mínimo 75% de participação	Participação/ interesse/ frequência	Registro de Frequência/ participação, Registro fotográfico, Registro de atividades;
Garantir trabalho com famílias.	Participação/ interesse/ frequência/ interação	Registro de Frequência/ participação, Registro fotográfico, Registro de atividades;
Atendimento a 85 adolescentes e jovens	Participação/ interesse/ frequência/ proatividade	Registro de Frequência/ participação, Registro fotográfico, Registro de atividades;
Garantir serviço com qualidade.	Satisfação do Usuário e família Contribuição dos usuarios através da participação/ interação / sugestão	Relatório de satisfação periódico.

VII) RECURSOS LOGISTICOS

ESPAÇO FÍSICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Sala ampla para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e socioassistencial;
01	Sala de Informática;
01	Salão para reuniões diversas;
01	Banheiro masculino com três repartições sanitárias e 02 mictórios;
01	Banheiro feminino com duas repartições sanitárias;
01	Banheiro equipado para acessibilidade;
01	Sala para atendimento administrativo;
02	Sala para atendimento técnico e ou acolhida;
01	Pátio para a realização de atividades diversas;
01	Refeitório;
01	Cozinha.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Obs: a Entidade é equipada de 03 hidrantes, rampas de acessibilidades, grades de proteção e corrimões, luzes de emergência, extintores e Brigada de incêndio. Seguimos as orientações e determinações do Corpo de Bombeiros.

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE – USO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Data Show
01	Lousa Digital
01	Notebook
01	Caixa de Som
02	Ar Condicionado
30	Cadeiras Universitárias

VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1- PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo de Despesa	Especificação	Valor Total
1 – Recursos Humanos	1.1 – Profissional de Nível Superior (Salário e 13º Salário)	R\$ 29.260,00
	1.2 – Profissional de Nível Médio (Salário e 13º Salário)	R\$ 19.250,00
	1.3 – Profissional de Nível Fundamental (Salário e 13º Salário)	R\$ 5.760,00
2 – Material de Consumo	2.1 – Alimentação/Bebidas, Alimentos, Material Didático, Produtos Cosméticos	R\$ 14.720,00
3 – Serviço de Terceiros	3.1 – Facilitadores, Ingressos	R\$ 12.610,00

2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	Etapa / Especificação	Etapa / Especificação	Etapa / Especificação	Etapa / Especificação	Etapa / Especificação	TOTAL
	1.1 – Prof. de Nível Superior	1.2 – Prof. de Nível Médio	1.3 – Prof. de Nível Fundamental	2.1 – Alimentação/Bebidas, Alimentos, Material Didático, Produtos Cosméticos	3.1 – Facilitadores, Ingressos	
01	1.110,00	1.750,00	480,00	795,00	420,00	4.555,00
02	2.660,00	0,00	480,00	1.595,00	1.120,00	5.855,00
03	2.660,00	1.750,00	480,00	930,00	1.490,00	7.310,00
04	2.660,00	1.750,00	480,00	1.055,00	790,00	6.735,00
05	2.660,00	1.750,00	480,00	795,00	1.810,00	7.495,00
06	2.660,00	1.750,00	480,00	1.005,00	790,00	6.685,00
07	1.900,00	1.750,00	480,00	975,00	790,00	5.895,00
08	2.660,00	1.750,00	480,00	1.935,00	1.120,00	7.945,00
09	2.660,00	1.750,00	480,00	930,00	1.120,00	6.940,00
10	2.660,00	1.750,00	480,00	1.065,00	2.320,00	8.275,00

16



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

11	2.660,00	1.750,00	480,00	795,00	420,00	6.105,00
12	2.310,00	1.750,00	480,00	2.845,00	420,00	7.805,00
T O T A L	29.260,00	19.250,00	5.760,00	14.720,00	12.610,00	81.600,00

IX) - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 12 meses.

Fernandópolis, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MARLENE LIMA DE CARVALHO MARQUES
COORDENADORA
CRESS 35021

Avaliação da Comissão de Seleção:

APROVADO ()

APROVADO COM RESSALVAS ()

REPROVADO ()

Presidente da Comissão

Membro

Membro

17